

INVEST3 (NÃO NORMALIZADO)

D092012_120324

FINALIDADE

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

PRODUTO

Nome do Produto: INVEST3 (Não Normalizado) | **Produtor:** MAPFRE Seguros de Vida S.A., Grupo MAPFRE | **Página Web:** www.mapfre.pt | **Telefone de Contacto:** 210 739 283 (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de comunicações.) | **Autoridade Competente:** A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela supervisão da MAPFRE Seguros de Vida S.A. no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental | **Data de Produção do Documento:** 29 de fevereiro de 2024
Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

EM QUE CONSISTE ESTE PRODUTO?**TIPO**

O INVEST3 (Não Normalizado), produto financeiro complexo, é um contrato de seguro ligado a fundo de investimento e qualificado como ICAE (Instrumento de Captação de Aforro Estruturado), expresso em unidades de conta, que garante o capital investido ao vencimento e um capital adicional em caso de morte, sem custo adicional para o cliente, até à anuidade em que a pessoa segura atinja os 74 anos de idade.

PRAZO

O contrato de seguro tem uma duração que pode superar os 3 anos e ser contratado por pessoas seguras com idades compreendidas entre os 18 e 85 anos. Este documento foi produzido tomando como exemplo uma pessoa de 60 anos de idade e uma duração de contrato de 3 anos. O Tomador pode exercer o direito de resgate em qualquer momento.

OBJETIVOS

O objetivo do INVEST3 é o de garantir o capital investido no vencimento, bem como o pagamento, na forma de Reembolsos Parciais Programados, da rentabilidade resultante das taxas de juro brutas durante o prazo do contrato sobre o valor investido no fundo. Os Reembolsos Parciais Programados, correspondentes a 1,75% do valor investido, podem ser liquidados a 01/06/2025, 01/06/2026 e 01/06/2027 ou ao vencimento de forma acumulada.

Os pagamentos objeto deste contrato dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte dos emitentes dos ativos que compõem o Fundo Autónomo. Este produto não atribui participação nos resultados. As taxas de juro brutas, não dependem da evolução dos ativos subjacentes. Os ativos de referência, consistem em dívida pública italiana. O investimento neste produto é efetuado através do pagamento de um prémio único, com valor mínimo de 3.000€ e máximo de 100.000€, por investidor, não sendo possível efetuar entregas extraordinárias.

A carteira de ativos afetos ao INVEST3, está investida em obrigações de dívida pública Italiana com maturidade em 01 de junho de 2027, (ISIN IT0005240830) com uma exposição de 100%.

Neste documento e por forma a ser comparável com produtos de mercado, os cálculos que se apresentam dizem respeito a um prémio único de 10.000€, no início do contrato, para um investidor de 60 anos.

TIPO DE INVESTIDOR NÃO PROFISSIONAL A QUE SE DESTINA

Este produto destina-se a clientes com idades compreendidas entre os 18 e 85 anos, interessados em canalizar o seu investimento para o médio prazo, com garantia do capital investido no vencimento, dependente do bom cumprimento das responsabilidades por parte dos emitentes dos ativos que compõem o Fundo Autónomo, e recebimento anual ou ao vencimento da rentabilidade resultante das taxas de juro brutas durante o prazo do contrato, e que possam valorizar a oferta de um capital adicional na proteção da sua vida. Em caso de resgate antes do vencimento da apólice, o investidor pode perder parte do prémio pago. Este produto pode não ser adequado para investidores que privilegiem a liquidez e não estejam dispostos a manter o seu investimento pelo período recomendado.

PRESTAÇÕES DE SEGUROS

Através deste seguro a MAPFRE VIDA, entre troca do pagamento do prémio correspondente, garante as seguintes prestações:

- Em caso de sobrevivência da pessoa segura no vencimento, serão pagas as seguintes importâncias: o Capital Investido e os Reembolsos Parciais Programados, anualmente (receberá ao longo do contrato os reembolsos parciais programados no fim de cada período, bem como o último que coincidirá com o vencimento), ou ao vencimento, (receberá ao vencimento a soma de todos os reembolsos parciais programados).
- Em caso de morte da pessoa segura antes da data de vencimento, os beneficiários recebem uma importância resultante da soma dos seguintes valores:
 - o valor resultante da multiplicação do número de Unidades de Conta detidas pelo valor da cotação da Unidade de Conta à data do dia útil seguinte após a receção de todos os documentos necessários ao pagamento do sinistro;
 - Reembolsos Parciais Programados. Caso esteja previsto receber anualmente, receberá ao longo do contrato os reembolsos parciais programados no fim de cada período, até à data de ocorrência do sinistro de morte; Caso esteja previsto receber ao vencimento, receberá a soma de todos os reembolsos parciais programados distribuídos até à data do sinistro de morte;
 - Capital Adicional, correspondente a 5% do prémio pago, no valor máximo de 4.000€. Esta garantia cessa automaticamente os seus efeitos no termo da anuidade em que a pessoa segura perfaça a idade atuarial de 74 anos. Em caso de morte por doença, esta garantia só será válida uma vez decorridos 6 meses após a data de início do contrato. Caso a idade da pessoa segura ultrapasse os 74 anos, à data de contratação, não é incluída a Cobertura de Capital Adicional.

Não existem encargos de subscrição, pelo que o investimento é efetuado na totalidade, não sendo deduzido qualquer valor para o risco biométrico. O valor investido será convertido num número de Unidades de Conta que constará da apólice, assim como o seu valor de aquisição. Os encargos associados aos fundos de investimento são as comissões de gestão e depósito que cobram respetivamente à entidade gestora e depositária dos fundos de investimento, e que são deduzidos diariamente na determinação do valor das Unidades de Conta. Os encargos encontram-se discriminados na secção QUAIS SÃO OS CUSTOS.

QUAIS SÃO OS RISCOS E QUAL PODERÁ SER O MEU RETORNO?**INDICADOR DE RISCO**

Risco mais baixo

Risco mais elevado



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 3 anos. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição. Classificamos este produto na **categoria 3** numa

INVEST3 (NÃO NORMALIZADO)

D092012_120324

escala de 1 a 7, que corresponde a uma **média-baixa** categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um **nível médio-baixo** e é **improvável** que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na capacidade da MAPFRE Seguros de Vida S.A. pagar a sua retribuição.

Tem direito a receber, no mínimo 100% do seu capital. Os eventuais montantes acima deste, e os eventuais retornos adicionais, dependem do comportamento futuro do mercado, e são incertos. Contudo, esta proteção contra o comportamento futuro do mercado não é aplicável se o liquidar antes de 3 anos.

Se não pudermos pagar o que lhe é devido, poderá perder todo o seu investimento.

▪ CENÁRIOS DE DESEMPENHO

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto e incluem as despesas do seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode influenciar o valor que obterá.

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão.

Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do produto ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

| | | 3 anos | | |
|---|--|-----------------|--------------------|---------------------|
| Período de detenção recomendado: | | 3 anos | | |
| Exemplo de Investimento: | | 10 000 EUR | | |
| Prémio de Seguro: | | 10 000 EUR | | |
| | | | Se sair após 1 ano | Se sair após 3 anos |
| Cenários de Sobrevivência | | | | |
| Mínimo | Não existe retorno mínimo garantido se sair antes de 3 anos. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento. | | | |
| Stress | Valor que poderá receber após dedução dos custos | 7 893 € | | 7 531 € |
| | Retorno médio anual | -21,07% | | -9,02% |
| Desfavorável | Valor que poderá receber após dedução dos custos | 8 224 € | | 8 415 € |
| | Retorno médio anual | -17,76% | | -5,59% |
| Moderado | Valor que poderá receber após dedução dos custos | 9 847 € | | 9 875 € |
| | Retorno médio anual | -1,53% | | -0,42% |
| Favorável | Valor que poderá receber após dedução dos custos | 12 015 € | | 10 525 € |
| | Retorno médio anual | 20,15% | | 1,72% |
| Montante investido ao longo do tempo | | 10.000 € | | 10.000 € |
| Cenário de Mortalidade | | | | |
| Evento Segurado | Valor que os seus beneficiários poderão receber após a dedução dos custos | | 10 445 € | 10 375 € |

O resultado apresentado no cenário desfavorável ocorreu para um investimento realizado entre nov-2018 e nov-2021; no cenário moderado, para um investimento entre mai-2019 e mai-2022 e no cenário favorável, para um investimento entre out-2020 e out-2023. O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

O QUE SUCEDE SE A MAPFRE VIDA NÃO PUDER PAGAR?

O investidor não profissional pode sofrer perdas financeiras por falta de pagamento da MAPFRE Seguros de Vida S.A. e não existe um regime de compensação ou garantia que proteja o investidor nesse caso. A MAPFRE Seguros de Vida S.A. está submetida a uma normativa exigente em matéria de supervisão e solvência, que tem como objetivo que a probabilidade de falta de pagamento seja muito reduzida. A MAPFRE Seguros de Vida S.A., tal como o GRUPO MAPFRE, cumpre com os requisitos de solvência estabelecidos na referida normativa. Para mais informação pode consultar o relatório público sobre a Situação Financeira e de Solvência da MAPFRE Seguros de Vida S.A. que está publicada no site www.mapfre.pt, do GRUPO MAPFRE em www.mapfre.com, e compará-los com relatórios de outras entidades do mercado.

QUAIS SÃO OS CUSTOS?

CUSTOS AO LONGO DO TEMPO

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, e durante quanto tempo se detém o produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

— No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0 % de retorno anual). Para outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado

— São investidos 10 000 EUR

| | Se sair após 1 ano | Se sair após 3 anos |
|------------------------------|--------------------|---------------------|
| Custos Totais | 141 EUR | 427 EUR |
| Impacto dos custos anuais(*) | 1,4% | 1,4% |

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 1,0% antes dos custos e -0,42% depois dos custos.

Podemos partilhar parte dos custos com a pessoa que lhe vende o produto para cobrir os serviços que lhe são prestados. Essa pessoa irá informá-lo do montante em questão. Estes valores incluem a comissão de distribuição máxima que a pessoa que lhe vende o produto pode cobrar (0,10% do montante investido/10 000 EUR). Essa pessoa irá informá-lo sobre a comissão de distribuição efetiva.

INVEST3 (NÃO NORMALIZADO)

D092012_120324

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

| | | |
|--|---|--|
| Custos pontuais de entrada ou saída | | Impacto dos custos anuais se sair após o período de detenção recomendado |
| Custos de entrada | Não cobramos uma comissão de entrada para este produto. | N/A |
| Custos de saída | Estes custos só se aplicam se sair antes do período de detenção recomendado. Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado. | N/A |
| Custos correntes cobrados anualmente | | |
| Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais | 1,4% é a percentagem aplicada ao valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano. | 1,4% |
| Custos de Transação | 0% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos. | N/A |
| Custos acessórios cobrados em condições específicas | | |
| Comissões de desempenho | Não existe comissão de desempenho para este produto. | N/A |

POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O PRODUTO? E POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL?

Período de detenção recomendado: nos cálculos utilizou-se um exemplo de duração de 3 anos. Recomendamos manter o investimento durante a referida duração (até ao vencimento) porque desta forma as prestações estão garantidas.

Após o pagamento do prémio, pode solicitar o resgate total da apólice. Não são permitidos resgates parciais.

Em caso de resgate total receberá o Valor resultante da multiplicação do número de Unidades de Conta detidas pelo valor da cotação da Unidade de Conta à data do dia útil seguinte após a receção de todos os documentos necessários ao pagamento do resgate, deduzido dos respetivos encargos de resgate, e os Reembolsos Parciais Programados. Caso esteja previsto receber anualmente, receberá ao longo do contrato os reembolsos parciais programados no fim de cada período, até à data de ocorrência do resgate total; Caso esteja previsto receber ao vencimento, receberá a soma de todos os reembolsos parciais programados distribuídos até à data do resgate total. Se o resgate total ocorrer na 1ª anuidade, é aplicado um encargo de 1,0%, nas restantes anuidades aplica-se 0,5%.

COMO POSSO APRESENTAR QUEIXA?

A MAPFRE Seguros de Vida S.A. dispõe de uma unidade orgânica responsável pela gestão de reclamações, sem prejuízo da possibilidade de posterior recurso para o Provedor do Cliente ou de poder ser requerida a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (www.asf.com.pt). A informação relativa à gestão de reclamações e ao Provedor do Cliente está disponível em www.mapfre.pt/contacte-nos ou, em alternativa, envie a sua reclamação para MAPFRE Seguros Vida S.A., Rua Dr. António Loureiro Borges, 9 – 8.º, Edifício Zenith, Miraflores, 1495-131 Alges.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A versão atualizada deste documento de informação fundamental, produzida de acordo com a normativa vigente, está disponível no sítio da Internet, www.mapfre.pt.

Neste sítio estão ainda disponíveis, para consulta, a Informação sobre a Rentabilidade Histórica dos ativos que constituem o Fundo Autónomo. O valor das unidades de conta e rentabilidades históricas das carteiras indicadas podem ser consultados em www.mapfre.pt. A carteira de fundos de investimento associada a este produto é gerida pela MAPFRE ASSET MANAGEMENT, SGIIC, S.A., com morada na Carretera Pozuelo Nº 50-1 Planta 2, Modulo Norte, código postal 28222, em Majadahonda, Madrid, Espanha. A informação completa sobre o fundo que compõe a carteira é passível de ser consultada nos seguintes sítios: <https://www.borsaitaliana.it/>, ou <https://www.investing.com/>.

O presente contrato está sujeito ao Regime Fiscal Português em matéria de tributação dos rendimentos, nos termos previstos nas normas do Código do IRS e/ou Código do IRC e demais legislação fiscal aplicável em vigor.